



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 150/2019**

De 5 de julho de 2019.

Altera e acresce dispositivo ao art. 56 da Lei nº 154/99 de 20 de julho de 1999, que teve sua modificação dada pela Lei nº 075/2011 de 30 de dezembro de 2011, e dá providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei nº 154/99 de 20 de julho de 1999, que teve sua modificação dada pela Lei nº 075/2011 de 30 de dezembro de 2011, tem o seu Anexo V modificado, e o art. 56 passa a vigorar com nova redação dada a seu *caput* e acrescido do parágrafo único a seguir:

***“Art. 56. Aos servidores ocupantes das Funções Gratificadas e dos Cargos Comissionados, inclusive aqueles de natureza especial, poderá ser atribuída uma Gratificação Especial de até 100 % (cento por cento), incidente sobre o vencimento base.***

***Parágrafo Único. A Gratificação Especial de que trata o “caput” deste artigo será paga ao servidor que esteja desenvolvendo funções de representação e/ou atividades que requeiram maior desempenho e carga horária para sua realização.”***

Art. 2º As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.



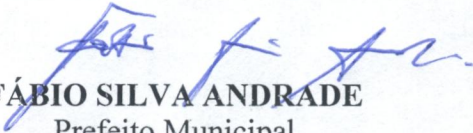


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtido seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 5 de julho de 2019.

  
**FÁBIO SILVA ANDRADE**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V  
QUADRO DOS CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC - I	08	998,00
ASSESSOR - I	CC - II	15	1.100,00
ASSESSOR - II	CC - III	15	1.200,00
ASSESSOR - III	CC - IV	15	1.300,00
ASSESSOR ESPECIAL	CNE - I	08	1.700,00